



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM

### EMPRESA / ESTABELECIMENTO CUMPRIDOR DA COTA LEGAL DE APRENDIZES:

**Razão Social:** Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH)

Endereço: Rua Jerônimo Pimentel, 543

Bairro: Umarizal

Cidade: Belém

Fone(s): (91) 3239-3800

Cód. Atividade nº: 86.10-1-01

CEP: 66.055-000

Estado: Pará

E-mail: rodrigo.hjb@indsh.org.br

Nome da atividade: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Inscrições CNPJ/MF: 23.453.830/0015-75

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: I

**Representada por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), e o**

### CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

Endereço: Rua Tabapuã, nº 540

Bairro: Itaim Bibi

Cidade: São Paulo

Fone: (11) 3040.9800

CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55

CEP: 04533-001

Estado: São Paulo

Site: www.ciee.org.br

Inscr. Estadual: 111.554.262.117

Inscr. Municipal: 1.121.393-0

**Representada por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s),**

Resolvem as partes firmar o presente 2º Termo Aditivo ao CONTRATO para o Desenvolvimento de Programas de Aprendizagem, firmado aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2017, para ajustar a qualificação da Empresa/Estabelecimento Cumpridor da Cota Legal de Aprendizagem (antes identificada como Unidade Concedente de Aprendizagem) e para atualizar o que segue:

**CLÁUSULA 1ª** – O valor da contribuição institucional destinada ao CIEE, por aprendiz/mês, será reajustado em 6,82 %, de acordo com a variação do IGPM, verificada nos 12 últimos meses. Passando de R\$ 200,10 para R\$ 213,75 ao mês.

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do CONTRATO para o Desenvolvimento de Programas de Aprendizagem, não modificadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas, obrigando, em todos os seus termos, as partes convenentes.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas para que se produzam todos os efeitos legais.

Belém, 01 de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

Hospital Jean Bitar  
José Carlos Rizoli  
Presidente

\_\_\_\_\_  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

Giuliano de Jesus dos Santos Pinto  
Gerente Regional Norte

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF: Giuliani Merenda  
Diretor Executivo  
INDSH/CRA 609  
Hospital Jean Bitar

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF: José Rios Lopes  
791 179 733 68